



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Projetos e Obras Ambientais do IAM
Avenida Cerro Azul, 544, - Bairro zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-055 Telefone: (44) 3127-7531 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00096696/2024.29

À GCAL,

Prezados,

Em resposta ao Requerimento 890 (SEI nº 4198303) informo que no momento o Instituto Ambiental de Maringá está implantando 4 Pontos de Entrega Voluntária espalhados pelo Município, conforme apresentado na Figura 01, nos seguintes endereços:

PEV Zona Sul: Rua Barcelona II, 738, Loteamento Madrid (Cadastro 39187120);

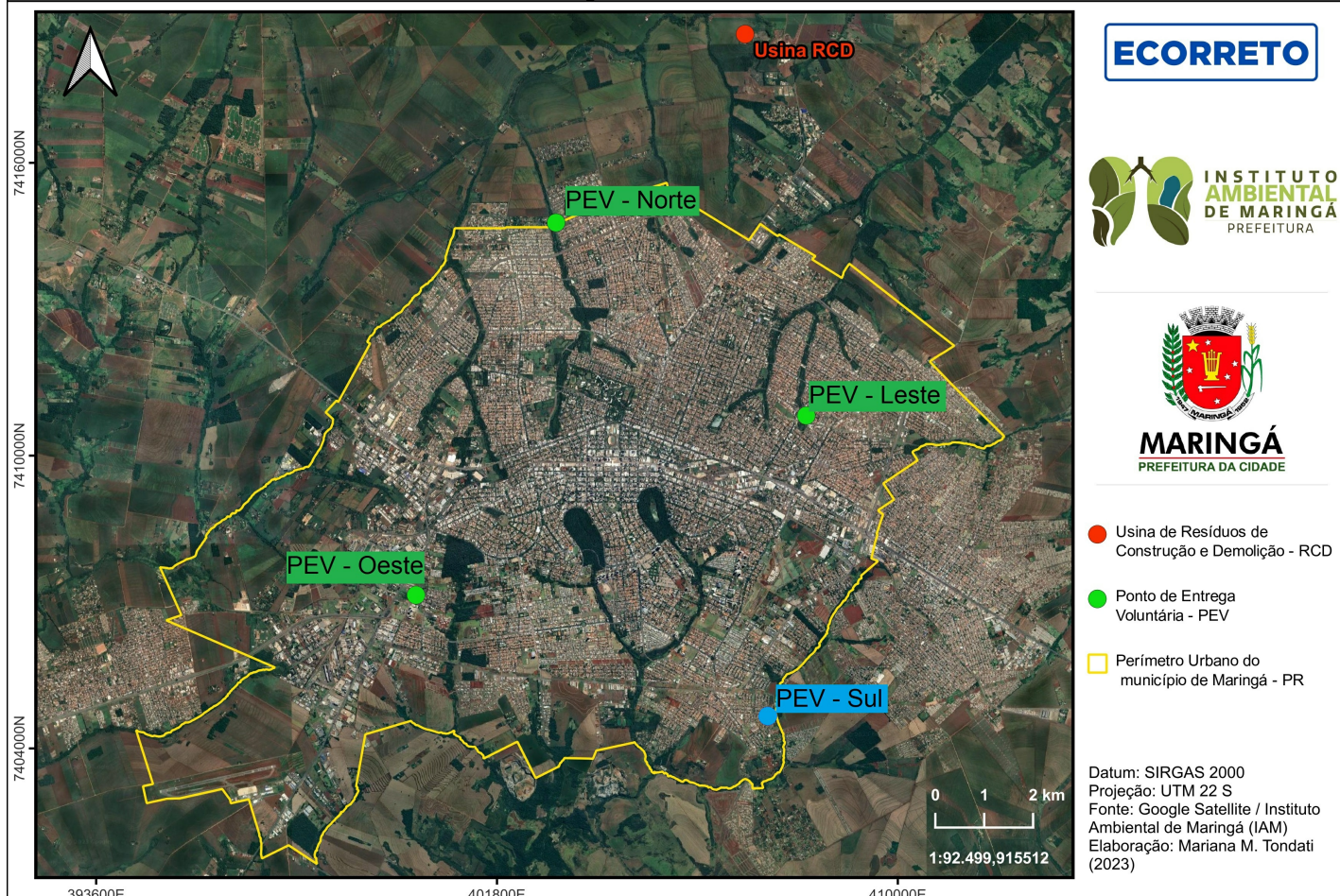
PEV Zona Leste: Rua Rio Madeira, 206, Jardim Pinheiros (Cadastro 37735645);

PEV Zona Norte: Rua Pedro Gabriel dos Santos, 2166, Jardim Oriental (Cadastro 16106900);

PEV Zona Oeste: Rua Francisco Bim Sobrinho, 296, Zona 47 (Cadastro 47289000).

Figura 01 - Localização dos PEVs

Projeto Ecorreto



No momento está publicada a licitação de contratação da obra referente ao PEV Zona Sul com data de realização do certame marcada para 29/07/2024. Enquanto os projetos arquitetônicos dos PEVs Zona Leste e Norte estão sendo elaborados com parceria da AMUSEP.

Após a execução destes 4 Pontos serão estudados a implantação de novos pontos no Município e nos Distritos. Para implantação dos Pontos de Entrega Voluntário nos bairro indicados solicitamos a indicação de lotes em propriedade do município com área suficiente para a atividade proposta.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Franco Sguarezi, Diretor (a) de Projetos e Obras Ambientais**, em 19/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240664** e o código CRC **A4020001**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2591/2024 - GAPRE

Maringá, 19 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 890/2024 (SEI nº 4198303), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita se há possibilidade de determinar a instalação de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs, que são espaços fechados e seguros, como contêineres, que receberão determinada quantidade de resíduos de construção civil, além de inservíveis, resíduos de jardinsagens de origem doméstica e outros, no Jardim São Domingos, no Conjunto Residencial Ney Braga, no Jardim Alvorada, no Jardim, Sumaré e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, anexamos o Despacho (SEI nº 4240664) do Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4245275** e o código CRC **54604157**.